LEI Nº 1740, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Altera o salário básico mensal do emprego de Agente Comunitário de Saúde.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o salário básico mensal do emprego de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei nº 1089/2005, o qual passará a ser de R$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais), a contar de 1º de março de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês de março de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/03/2013

Eroni Inácio Werner
Secratário da Administração